



0614

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

C A I E I R A S

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I **Nº** 2 2 3 6
(22 DE JANEIRO DE 1993)

Dispõe sobre: **REALIZAÇÃO DE OBRAS EM
IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

. . . FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Profº NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir vestiários junto aos imóveis que especifica:

1. Imóvel de propriedade desta Municipalidade, situado à Rua São João, cedido em comodato ao Esporte Clube São Francisco, através de Contrato de Comodato, firmado aos 03 de outubro de 1982, pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme autorização estampada na Lei Municipal nº 1473, de 03 de setembro de 1982;

2. Imóvel usado como Praça de Esportes do Grêmio Esportivo XIV de Dezembro, situado no Bairro do Serpa, neste Município de Caieiras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data

-segue-



0615

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

LEI Nº 2 2 3 6

(22 DE JANEIRO DE 1993)

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Janeiro de 1993.

laes

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd